



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

---

**PORTARIA Nº 170/2024  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

Considerando a continuidade do Serviço Público;

Considerando o permissivo na legislação municipal quanto à ampliação de carga horária dos ocupantes do magistério local;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Ampliar** no período de 01/11/2024 a 31/12/2024, a carga horária de trabalho de 160 para 200 horas mensais, do servidor **Dênis Carlos Santos de Jesus**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.694.355-\*\***, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Inglês, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo suas atividades junto as Escolas Municipais Enedina Batista de Melo e Paulo Barbosa de Matos, neste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 29 de outubro de 2024.

  
**LAERTE GOMES DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**